

Ofício nº 97 /2021 – Sinagências.

Brasília, 26 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor,
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República Federativa do Brasil
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, Anexo I, Ala B, sala 107
CEP: 70.150-900 – Brasília / DF

Assunto: Preservação do ambiente regulatório e concorrencial. Dificuldades operacionais, defasagem remuneratória (2017-2021) e os seus impactos frente ao incremento da atividade econômica e segurança dos investimentos.

Senhor Presidente,

1. O Sinagências – Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação, enquanto único e legítimo representante dos servidores das Agências Nacionais de Regulação, sob a perspectiva de melhoria e qualificação do serviço público, tanto na proteção da Supremacia do Interesse Público, que se manifesta através da segurança, da proteção social, da livre iniciativa, do fortalecimento das competências destas autarquias especiais, como também na observação de requisitos formais, no aperfeiçoamento de procedimentos que permitam um serviço público, em especial de uma regulação, cada vez mais célere e eficiente, levando em conta ainda as condições de trabalho, a valorização do servidor público regulador, vem trazer demandas que impactam não só os servidores das Agências, como também os mercados regulados e toda a população brasileira.
2. Considerando o exitoso Programa de Parcerias e Investimentos – PPI, além de outras ações deste governo no que se refere a desestatização, e o consequente aumento do investimento privado nestas infraestruturas e serviços públicos concedidos, que irão beneficiar o Brasil e o seu povo, com a geração de empregos, renda e riquezas.
3. Para que todo o esforço deste governo prospere, é preciso uma atuação forte do Estado Brasileiro na garantia da segurança jurídica dos contratos, para que eles sejam cumpridos, e para que os investimentos programados sejam efetivamente executados, atendendo a toda a expectativa da população por serviços públicos e infraestruturas concedidos de melhor qualidade e com tarifas justas, é preciso que os órgãos reguladores estejam aptos para o cumprimento de tal missão;
4. Presenciamos hoje um quadro gravíssimo, onde as onze Agências Nacionais de Regulação: ANA, ANAC, ANATEL, ANCINE, ANEEL, ANM, ANP, ANS, ANTAQ, ANTT

SINAGÊNCIAS

e ANVISA estão não só com um grande quantitativo de cargos vagos, mas também com uma defasagem salarial tão grave quanto, resultando em evasão. Além disso, se encontram também defasados, as diárias para viagem a serviço e para atividades fiscalizatórias, assim como a participação da União no custeio da assistência à saúde suplementar do servidor, a assistência pré-escolar, e o auxílio-alimentação.

5. Importante registrarmos aqui a situação crítica dos servidores da Agência Nacional de Mineração – ANM, apresentando defasagem salarial em relação as demais dez Agências na ordem de 40%.

6. A seguir apresentamos o Quadro 1 com a situação dos cargos vagos existentes em oito das onze Agências, com recomposição solicitada ao Ministério da Economia, e o quantitativo previsto em lei.

CONCURSO PÚBLICO - SITUAÇÃO EM 21 DE OUTUBRO DE 2021															
AGÊNCIA ¹	Cargos vagos existentes					Cargos solicitados no pedido do concurso					Quadro previsto em lei				
	[ER]	[EG]	[AA]	[TR]	[TA]	[ER]	[EG]	[AA]	[TR]	[TA]	[ER]	[EG]	[AA]	[TR]	[TA]
ANATEL	111		48	96	105	109		46	89	102	720		250	485	235
ANCINE	10		2	7	4	3		2	6	4	150		70	64	76
ANEEL	51		45	-	85	51		44	-	84	365		200	-	200
ANM	602		122	466	131	150					600 ²		200	200 ²	200
ANP	52	19	23	8	9	49	19	23	8	8	435	50	165	50	80
ANS	31		6	14	32	31		6	14	32	340		100	94	169
ANTT	325		47	340	57	68		36	220	88	590		105	860	150
ANVISA	39		15	5	43	39		14	5	43	810		175	100	243

Legenda:

[ER] Especialista em Regulação;
[EG] Especialista em Geofísica do Petróleo;
[AA] Analista Administrativo;

[TR] Técnico em Regulação;
[TA] Técnico Administrativo

7. Conforme o quadro acima, observamos que temos em aberto 2.950 (duas mil novecentos e cinquenta) vagas, ocasionado principalmente pelo *turnover*, ou seja, a saída de servidores da regulação nacional para ocupar outros cargos, através de um novo concurso público, ou migrando para o setor regulado, ambos com rendimentos maiores do que os pagos atualmente pelas Agências Nacionais de Regulação.

¹ A Agência Nacional de Águas e Saneamento – ANA, a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, não enviaram dados até o envio desta correspondência.

² O artigo 4º da Lei 11.046, de 2004, prevê que os cargos de nível superior e intermediário do Quadro de Pessoal do DNPM referidos no art. 3º desta Lei que estejam vagos na data da sua publicação e os que vierem a vagar serão transformados em cargos da carreira de Especialista em Recursos Minerais, de nível superior, e da carreira de Técnico em Atividades de Mineração, de nível intermediário, do Quadro de Pessoal do DNPM.

8. Nos números relatados acima, não estão incluídos os servidores do Plano Especial de Cargos – PEC das Agências Reguladoras – servidores estes que estão se aposentando e apesar da previsão para a sua pronta substituição prevista no parágrafo 3º, do artigo 19 da Lei 9.986/2000, as vagas não são redirecionadas aos novos concursos, sendo apenas extintas. Tal medida tem como impacto o esvaziamento de determinados setores das Agências Reguladoras, sendo o seu caso mais grave o esvaziamento das fiscalizações em Portos, Aeroportos e Fronteiras – PAFs da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em plena emergência sanitária (2020-2021).

9. Conforme descrito nos relatórios de gestão da ANVISA, no ano de 2004 atuavam nesta Agência, 1.014 (hum mil e catorze) servidores do Plano Especial de Cargos – PEC. Segundo levantamento realizado junto ao Portal da Transparência/CGU, em setembro de 2021 há somente 356 (trezentos cinquenta seis) servidores do PEC. A contínua desidratação deste quadro levou ao fechamento inúmeros postos da Anvisa em portos, aeroportos e fronteiras, impactando diretamente no combate a pandemia do coronavírus e em outras medidas de vigilância e defesa epidemiológica de vital importância para o país, já que nunca houve reposição destes cargos.

10. Segundo levantamento elaborado pelo próprio Sinagências, os vencimentos³ dos servidores das Agências Nacionais de Regulação estão defasados em 63,97% pelo IGP-M⁴ e 26,06% pelo IPCA⁵, desde a aplicação do último reajuste, em janeiro de 2017.

11. Outro item de vital importância para a execução dos trabalhos de fiscalização das Agências Nacionais de Regulação é o custo das diárias⁶, que acumulam pelo IGP-M uma defasagem de 169,64%, e 102,84% pelo IPCA. Esta situação é tão gravosa, que leva muitos servidores, a custearem, com recursos próprios, a complementação das despesas, sem possibilidade de reembolso pelo Estado. Além disso, não há previsão para pagamento de diárias nas visitas a plataformas de petróleo em alto mar.

12. A participação da União no custeio da assistência à saúde suplementar do servidor⁷, a assistência pré-escolar⁸, e o auxílio-alimentação⁹ também se encontram defasados, em 74,87% segundo o IGP-M, e 33,95% segundo o IPCA.

13. Diante do que expomos acima e dos impedimentos previstos no art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como a não concessão de reajustes entre agosto de 2022 e dezembro de 2023, vemos que a atual tramitação do PLOA de 2022 no Congresso Nacional pode ser a oportunidade para que tais perdas sejam minimizadas e assegurem aos trabalhadores da Regulação Nacional condições mínimas suficientes para o cumprimento de sua missão de

³ Fonte: Lei nº 13.326/2016

⁴ Fonte: <https://extra-ibre.fgv.br/IBRE/sitefgvdados/default.aspx>

⁵ Fonte: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>

⁶ Fonte: Decreto nº 6907 de 21 de julho de 2009

⁷ Portaria MPOG nº 8, de 13 de janeiro de 2016

⁸ Portaria MPOG nº 10, de 13 de janeiro de 2016

⁹ Portaria MPOG nº 11, de 13 de janeiro de 2016

SINAGÊNCIAS

regular e fiscalizar as infraestruturas, recursos minerais e serviços públicos outorgados, buscando a geração de empregos, renda e riqueza para a população, assim superando as atuais dificuldades.

14. Para os futuros investimentos no Brasil, a estabilidade dos cenários de negócios garantidos pelas Agências Reguladoras é pré-requisito fundamental.

15. Sem mais e na certeza de pronto retorno e atendimento dos pontos acima elencados, renovo nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEBER FERREIRA

Presidente do SINAGÊNCIAS